

REGULAMENTO DE PREMIAÇÃO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO APOSENTADO

AÇÃO DO POSTALIS +FUTURO

O POSTALIS – Instituto de Previdência Complementar, com sede no Centro Empresarial Brasília Shopping SCN, Quadra 05, Bloco A, Torre Sul – sala 401 Asa Norte – CEP 70.715–900, Brasília – Distrito Federal, torna público o regulamento da Comemoração do Dia do Aposentado, uma ação do **POSTALIS +Futuro - Programa de Educação Previdenciária e Financeira** do POSTALIS.

1. DO OBJETIVO

Artigo 1º: O presente regulamento tem por objetivo estabelecer os critérios de premiação em razão da Comemoração do Dia do Aposentado dos planos **PBD e Postalprev**.

Artigo 2º: O evento visa reconhecer e fortalecer o relacionamento com os aposentados, enfatizando sua importância para o POSTALIS e abordando o tema: *Relacionamentos e Vida Social: Como Manter-se Conectado*.

Artigo 3º: O evento ocorrerá no dia **24/01/2025**, das **14h às 16h30** (horário de Brasília), no **Salão Nobre dos Correios – Edifício Sede Brasília, Bloco A – Setor Bancário Norte, CEP 70002-900**. O evento também será transmitido ao vivo pelo canal do YouTube dos Correios (<https://www.youtube.com/correiosoficial>).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO

Artigo 4º: Poderão participar do sorteio todos os **aposentados dos planos PBD e Postalprev** que responderem e enviarem a **Pesquisa de Satisfação** referente ao evento do **Dia do Aposentado**.

§ 1º: Consideram-se aposentados no **Postalprev** aqueles que recebem benefício conforme definido nas seções III, VI e VII do Capítulo VII do Regulamento do Postalprev.

§ 2º: Consideram-se aposentados no **PBD** aqueles que recebem benefício conforme definido nas seções I, II, III e IV do Capítulo VI do Regulamento do PBD. Bem como, os que recebem Aposentadoria Programada (Idade ou Tempo de

Contribuição) e por Invalidez do Benefício Proporcional Saldado conforme o Art. 86 do Regulamento do PBD.

§ 3º: A **Pesquisa de Satisfação** será disponibilizada por meio de QR Code durante o evento e deverá ser respondida até **16h** para garantir a participação no sorteio.

3. A PREMIAÇÃO

Artigo 5º: Os prêmios a serem sorteados são:

- **2 (duas) Nespresso Cafeteira Essenza Mini;**
- **2 (duas) Echo Dot 5ª geração.**

§ 1º: Os prêmios serão sorteados entre os aposentados conforme os critérios do **Artigo 4º**, no dia **24/01/2025, a partir das 16h.**

§ 2º: A distribuição dos prêmios ocorrerá na seguinte ordem:

- **1º e 2º sorteados:** Nespresso Cafeteira Essenza Mini;
- **3º e 4º sorteados:** Echo Dot 5ª geração.

§ 3º: Os prêmios **não são conversíveis em dinheiro.**

§ 4º: A entrega será feita em **data e local a serem acordados com o ganhador**, respeitando um prazo máximo de **60 dias** após o sorteio.

§ 5º: Caso o ganhador não esteja presente no evento e não resida na cidade de Brasília/DF, o prêmio será enviado para o endereço indicado pelo mesmo.

§ 6º. O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo permitida sua troca por outro item.

4. DO SORTEIO

Artigo 6º: O sorteio será realizado de forma online.

§ 1º: Caso ocorra alguma inconsistência na plataforma online o sorteio seguirá de forma manual.

§ 2º O nome e a matrícula dos participantes do sorteio serão cadastrados na plataforma de forma aleatória pela equipe organizadora.

§ 3º: O sistema gerará uma lista classificatória e os **quatro primeiros nomes** serão declarados vencedores.

§ 4º: O sorteio será realizado no dia **24/01/2025**, podendo sofrer alteração mediante aviso prévio nos canais oficiais do POSTALIS.

§ 5º: O resultado oficial será divulgado durante o evento e no site <https://www.postalis.org.br/>.

5. DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 7º: Serão desclassificados os participantes que:

- **Não atenderem aos critérios de participação** estabelecidos neste regulamento;
- **Fornecerem informações falsas;**
- Caso um ganhador seja desclassificado, o prêmio será entregue ao próximo nome na lista classificatória do sorteio.

6. DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

Artigo 8º: Ao participar do sorteio, os ganhadores autorizam o POSTALIS a utilizar seus **nomes e imagens** para fins de divulgação do evento em suas redes sociais e materiais institucionais, sem qualquer ônus.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º: Este regulamento poderá ser alterado ou atualizado a critério do Postalís, com aviso prévio aos participantes por meio de seus canais oficiais

Artigo 10º: A participação no sorteio implica na **aceitação total das regras** deste regulamento.

Artigo 11º: Para mais informações, os participantes podem acessar www.postalis.org.br ou entrar em contato pela central de atendimento, pelo número **0800 879 0300**

Brasília (DF), 23 de janeiro de 2025.